



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 01 de Julho de 2015

DECRETO N.º 4.773

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de Julho de 2015


Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4.773					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Cod. Redz	Anulação	Suplementação
1100.0812200101.083	4490.52.00	44	8	R\$ 10.000,00	
1100.0812200102.091	3190.11.01	00	8	R\$ 10.000,00	
1100.0812200102.091	3390.14.00	00	16		R\$ 10.000,00
1100.0824400102.129	3390.14.00	45	135		R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00


Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4773 de 01/07/2015

PUBLICADO em 04/07/2015, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 8